

SUMÁRIO

Descrição

Página

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO 1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2009.06/2022, DECORRENTE DA Pregão Eletrônico nº 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA E A EMPRESA R G RIBEIRO LINDOSO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de produtos, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 31.026.625/0001-56, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Benedita Luzia Ribeiro Ferreira, portadora do CPF de nº 438.001.653-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa R G RIBEIRO LINDOSO, inscrita no CNPJ nº 21.238.725/0001-92, sediada na R QUARENTA E UM, Nº 16, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO III – SÃO LUIS/MA, CEP: 65.055-358, neste ato representada pelo Sr. Rafael George Ribeiro Lindoso – Proprietário, portador do CPF nº 663.462.153-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato da Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino, para o transporte coletivo, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Mirinzal/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1 - De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato de Prestação de Serviços de nº 2009.06/2022, no que concerne, a prorrogação da vigência do mesmo pelo período de 11 (onze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditamento pactuado encontra base legal no artigo 57, inciso I e II e 65 § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 57 I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Planejamento e Finanças e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

Art. 57 II - à fornecimento de produtos a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Planejamento e Finanças, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 - O Presente Termo Aditivo terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirinzal.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 977519d32f70edcfca0d4705c73b2c40022349aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXERCÍCIO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 17 00 – FUNDEB; 02 06 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0403.2077.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; 12.365.0401.2085.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%; 12.361.0407.2274.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PEATE; 12.361.0407.2020.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 12.361.0406.2026.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE; 12.361.0002.2017.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 30.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE); 1.576 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO (EXERC. CORRENTE); 1.553 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNAT) (EXERC. CORRENTE); 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original n° 2009.06/2022 celebrado em 20 de Setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MIRINZAL/MA, 06 de Janeiro de 2023.

Benedita Luzia Ribeiro Ferreira
Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

RAFAEL GEORGE RIBEIRO LINDOSO

PROPRIETÁRIO
CONTRATADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirinzal.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 977519d32f70edcfca0d4705c73b2c40022349aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRINZAL - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. PEDRO ALMEIDA JUNIOR, CENTRO

MIRINZAL, CEP: 65265-000

Email: administracao@mirinzal.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

DAVY JONATAS FERREIRA DIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

WILLIAM GABRIEL SILVA FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AMAURY SANTOS ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirinzal.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 977519d32f70edcfca0d4705c73b2c40022349aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

